

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00026/2026

Disponibilização: 11/08/2026 às 10h55m

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 26/2026

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 26ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores MARIA EDNA MARTINS – Presidente, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 09/2026). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 09/2026. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Procuradora da Justiça Dra. JOSEANA FRANÇA PINTO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. BETÂNIA ALVES, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 25ª sessão ordinária, datada de 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). **JULGAMENTOS:**

1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA:

1.1 - Habeas Corpus nº 0625001-85.2026.8.06.0000.

Impetrante: Mondlly Fernandes Moreira.

Paciente: Misael Ferreira da Costa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aracati.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.2 - Habeas Corpus nº 0624655-37.2026.8.06.0000.

Impetrante: Elaine Maria Mota Araújo.

Paciente: Deyciano Zacarias de Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

1.3 - Embargos de Declaração nº 0622530-96.2026.8.06.0000/50000.

Embargante: R. C. A.

Embargada: A. C.. C. F.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

1.4 - Embargos de Declaração nº 0034337-04.2022.8.06.0001/50000.

Embargante: M. D. E. de S.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.5 - Embargos de Declaração nº 0205830-44.2025.8.06.0001/50000.

Embargante: Fernando Kennedy de Oliveira Silva.

Embargante: Claudineia de Menezes Oliveira.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Assistente: Esther Chrystine Saboia Moreira.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

1.- Habeas Corpus Criminal N 3014093-64.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Alberth César Janjon.

Impetrante: José Oscar Silveira Júnior.

Impetrante: Alanis Carraro Bovi.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. José Oscar Silveira Júnior, OAB/SP 276313, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como a douta Procuradora de Justiça oficiante. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

2. - Habeas Corpus Criminal N 3018801-60.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Francisco Jair Moreira Caetano.

Impetrante: Ose Renato Alves Cordeiro.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos e Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico Dr. José Renato Alves Cordeiro, OAB/CE 40465, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e conceder parcialmente a ordem, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator".*

3. - Habeas Corpus Criminal N 3017612-47.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Rennier Martins Vasconcelos.

Impetrante: Adailton Freire Campelo.

Impetrante: André Eugênio de Oliveira.

Impetrante: Alexandrina Cabral Pessoa de Franca.

Impetrante: Tarciano dos Anjos Oliveira.

Impetrante: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho.

Impetrante: Francisco Magno Silva Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico Dr. André Eugênio de Oliveira, OAB/CE 5992-A, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e conceder parcialmente a ordem, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator".*

4. - Habeas Corpus Criminal N 3018418-82.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Roberto Levy da Silva Moraes.

Impetrante: Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro.

Paciente: Natália Ribeiro dos Santos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável à paciente. O nobre causídico Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro, OAB/CE 9243-A, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

5. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018788-61.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Impetrante: Marcelo Gomes Torquato

Paciente: Maria Kemily Fernandes dos Anjos

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza;

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 25ª sessão ordinária, datada de 28 de julho de 2026, o eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

6. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015820-58.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Francisco Geovane de Sousa Portela.

Paciente: Francisco Antônio da Silva Nogueira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 25ª sessão ordinária, datada de 28 de julho de 2026, o eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

7. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014399-33.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Pedro Miguel da Silva Andrade.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

8.- Habeas Corpus Criminal Nº 3016711-79.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: João Ribeiro Barbosa Júnior.

Paciente: Pedro Guilherme Melo Guterres.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

9. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014006-11.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Aline Cynara Maia Queiro.

Paciente: Davi Silva Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Santo.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

10. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018292-32.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Elias Almeida do Nascimento.

Paciente: Gilson Souza de Brito.

Impetrante: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

11. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014305-85.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas.

Paciente: Francisco André da Silva Oliveira.

Impetrado: Juiz De Direito da Vara De Delitos De Organizações Criminosas Da Comarca De Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

12. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014487-71.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Maiara Alves Pereira.

Impetrante: Anderson Jorge Martins Madeira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na

extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

13. - Habeas Corpus Criminal Nº 3013804-34.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho.

Paciente: Antônio André Silvestre Pereira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

14. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018933-20.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Alysson Moura Arruda.

Impetrante: Karla Celeste Silva de Araújo.

Paciente: Matheus Bandeira Fontoura.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

15. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018467-26.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Eliezer de Castro Rodrigues.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

16. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018920-21.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Eveline de Freitas Fontenele.

Impetrante: André Eugênio de Oliveira.

Impetrante: Adailton Freire Campelo.

Impetrante: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo.

Impetrante: Pedro Elias Stelmachuk Costa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ, para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

17. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018386-77.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Josivan Fernandes Soares.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 4º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, nessa parte, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

18. - Habeas Corpus Criminal Nº 3019792-36.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Luiz Davi Gomes Pereira.

Impetrante: Márcio Borges de Araújo.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ, para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

19. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017826-38.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Antônio Wilson Laurindo Filho.

Impetrante: Marcos Felipe Fagundes Valverde.

Impetrante: Pedro de Paiva Farias.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

20. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017216-70.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Glauber Barbosa Soares.

Impetrante: Alysson Moura Arruda.

Impetrado: Juízo de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator".*

21. - Habeas Corpus Criminal Nº 3020193-35.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Raul Erik Silva Nascimento.

Impetrante: Joaquim José do Nascimento Neto.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Uruburetama.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

22. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018096-62.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Maria Simone Reinaldo de Sousa.

Paciente: Sidney Oliveira de Souza.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipueiras.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

23. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015431-73.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Cicero Diego Alves de Sousa.

Impetrante: Vinícius Ramos de Sá Santos.

Impetrante: Janet Animbik Mctuga Conserva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Barbalha.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ e denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

24. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014639-22.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Matheus Lopes de Lima.

Impetrante: Ricarthe Marques De Oliveira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

25. - Habeas Corpus Criminal Nº 3019037-12.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Francisco Hercules Araújo da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape/Ce.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

26. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017690-41.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Francisco Barbosa de Sousa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Pedra Branca.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *A Turma, por maioria de votos, vencido o douto Relator, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Maria Edna Martins, designada para lavrar o acórdão".*

27. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017253-97.2026.8.06.0000

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Gabriela Costa de Queiroz.

Paciente: Danilo de Freitas.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

28. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018775-62.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Luís Evando Rodrigues da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Quixadá/CE.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

29. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015971-24.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Alessandro Soares Linhares.

Impetrante: Raimundo Muriell Araújo Sousa Aguiar.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá/CE.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator".*

30. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017817-76.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Mikhail Gomes Le Sueur.

Paciente: Pedro Severo de Holanda Neto.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e conceder parcialmente a ordem, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator".*

31. - Habeas Corpus Criminal Nº 3020249-68.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Lucas Raikar Anselmo Soares.

Impetrante: Ailson Silveira Filho.

Impetrante: Milena Pinheiro Guerra.

Impetrante: Renata Pinheiro Guerra.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

32. - Habeas Corpus Criminal Nº 3016457-09.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Taian Lima Silva.

Paciente: Cristiane Lima de Matos.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto do eminente Relator".*

2 - PROCESSOS EM PAUTAS:

2.1 - Apelação nº 0074012-18.2015.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente/Ape: Maria de Jesus da Silva.

Assistente/Ape: Sílvia Helena Pereira de Lima.

Assistente/Ape: Catarina Ferreira Cavalcante.

Assistente/Ape: Ana Lúcia Costa dos Santos.

Assistente/Ape: Francisca Pinho Leite.

Assistente/Ape: Jane Meire Alexandre de Sousa.

Assistente/Ape: Maria Suderli Pereira de Lima.

Assistente/Ape: Edna Carla Souza Cavalcante.

Apelado: Antônio Flauber de Melo Brazil.

Apelado: Clênio Silva da Costa.

Apelado: Antônio Carlos Matos Marçal.

Apelado: Francisco Hélder de Sousa Filho.

Apelado: Igor Bethoven Sousa de Oliveira.

Apelado: José Oliveira do Nascimento.

Apelado: José Wagner Silva de Souza.

Apelada: Maria Bárbara Moreira.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026.

O eminente Procurador de Justiça, Dr. José Maurício Carneiro, consignando o impedimento da Dra. Joseana França Pinto, sustentou oralmente suas razões. Os nobres causídicos Dr. Cícero Roberto Bezerra de Lima OAB/CE 29999, e o Dr. Mayko Renan Carlos de Alcântara, OAB/CE 48549, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso da Assistência de Acusação e, no mérito, negar provimento ao recurso do Ministério Público e dar parcial provimento aos recursos defensivos, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.2 - Apelação nº 0021698-17.2023.8.06.0001.

Apelante: Francisco Jackson de Freitas.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelante. O nobre causídico Dr. José Márcio Teixeira Saraiva, OAB/CE 42353, regularmente inscrito, prescindiou do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.3 - Apelação nº 0239534-53.2022.8.06.0001.

Apelante: Jarbas Alves Pires Júnior.

Apelado: Condomínio Edifício Blue Ocean.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 25ª sessão ordinária, datada de 28 de julho de 2026, a eminente Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e, de ofício, desconstituir o capítulo condenatório da sentença, mantido o reconhecimento da desclassificação da conduta para o delito previsto no art. 163, caput, do Código Penal, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para que o querelante se manifeste acerca da possibilidade de formulação de proposta de suspensão condicional do processo, bem como em conhecer do requerimento de fls. 489/494 e, no mérito, rejeitá-lo, afastando as alegações de perempção e decadência, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.4 - Recurso em Sentido Estrito nº 0010423-26.2010.8.06.0034.

Recorrente: Antônio Vandiclei de Andrade.

Recorrido: Ministério Público Estadual|Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:**

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.5 - Apelação nº 0250120-23.2020.8.06.0001.

Apelante: Antônio Ismael Chagas Dias.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Antônio Ismael Chagas Dias.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto pela defesa para, na extensão, negar-lhe provimento; conhecer e dar provimento ao recurso ministerial; e declarar, de ofício, a prescrição retroativa do crime do art. 12, da Lei 10.826/03, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.6 - Apelação nº 0200463-31.2022.8.06.0070.

Apelante: Ivânia Fernandes de Azevedo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.7 - Apelação nº 0002291-76.2013.8.06.0065.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelada: Suelen Silva Custódio.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.8 - Apelação nº 0201816-90.2025.8.06.0300.

Apelante: J. E. R..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.9 - Apelação nº 0201083-52.2024.8.06.0303.

Apelante: I. da S. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.10 - Apelação nº 0204877-80.2025.8.06.0001.

Apelante: Antônio Fabrício de Lima Dantas.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.11 - Apelação nº 0267084-52.2024.8.06.0001.

Apelante: Darline Lima de Paiva.

Apelante: Marcos Vinícius Vieira Luz.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.12 - Apelação nº 0205075-20.2025.8.06.0001.

Apelante: Carlos Yuri da Frota.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.13 - Apelação nº 0200075-40.2024.8.06.0109.

Apelante: E. do N..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.14 - Apelação nº 0201896-41.2022.8.06.0112.

Apelante: A. de A. A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria

09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.15 - Agravo em Execução Penal nº 8006316-42.2023.8.06.0001.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: João Victor Batista Gomes.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.16 - Recurso em Sentido Estrito nº 0280950-64.2023.8.06.0001.

Recorrente: Ana Raquel Silva Damasceno.

Recorrente: Gizelia Maria da Costa Pereira.

Recorrente: Luiz Angleson Oliveira da Silva.

Recorrente: Ronaldo Araújo Pinheiro Filho.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos para, na parte conhecida, negar-lhes provimento, corrigindo-se, de ofício, erro material, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.17 - Recurso em Sentido Estrito nº 0204747-87.2025.8.06.0293.

Recorrente: H. de O. L..

Recorrente: K. H. da S..

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.18 - Apelação nº 0200588-17.2024.8.06.0300.

Apelante: Natanael Silva Mendonça.

Apelante: Thiago Nazareno Barbosa Miranda e outro.

Apelante: Fabiana Moreira dos Santos.

Apelante: Geórgia Alves de Oliveira.

Apelante: Nataly Barbosa Bezerra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em dar provimento ao recurso de Natanael Silva Mendonça; dar parcial provimento aos recursos de Thiago Nazareno Barbosa Miranda, Rubens da Silva Mendes, Fabiana Moreira dos Santos, Nataly Barbosa Bezerra e Geórgia Alves de Oliveira, com redimensionamento das penas; e estender, de ofício, os efeitos ao corréu Josenilton da Silva Freitas nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.19 - Apelação nº 0224301-11.2025.8.06.0001.

Apelante: Antônio Francisco da Costa Lopes.

Apelante: Levi Gomes do Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra.

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso de Levi Gomes do Nascimento; e em conhecer e negar provimento ao recurso de Antônio Francisco da Costa Lopes e, de ofício, reconhecer o concurso formal de crimes, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.20 - Apelação nº 0201026-68.2023.8.06.0303.

Apelante: Luana de Sousa Silva.

Apelante: Esmael Rodrigues de Vasconcelos Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos interpostos, dando parcial provimento ao recurso de Esmael Rodrigues Vasconcelos Souza para reduzir a pena fixada, e provimento ao apelo de Luana Sousa Silva, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.21 - Apelação nº 0189766-66.2019.8.06.0001.

Apelante: Carlos Alex Gomes de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.22 - Apelação nº 0200284-78.2025.8.06.0301.

Apelante: Deyvid Manoel Lima de Aquino.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE

1. - Apelação Criminal Nº 0203274-03.2024.8.06.0293.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Otávio Bento da Silva Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelante. A nobre causídica Dra. Márcia Rubia Batista Teixeira, OAB/CE 27382-A, regularmente inscrita, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2. - Apelação Criminal Nº 0225939-79.2025.8.06.0001.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Marcos Aurélio Gomes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso e, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

3. - Apelação Criminal Nº 0205023-61.2025.8.06.0312.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Robson José Rocha Maia.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

4. - Agravo em Execução Penal Nº 3014619-31.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Marcos Paulo de Oliveira Sá.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

5. - Apelação Criminal Nº 0202009-02.2025.8.06.0302.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Rennan Lucas Soares Medeiros.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

6. - Apelação Criminal Nº 0202189-15.2025.8.06.0303.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: J. S. T..

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

7. - Apelação Criminal Nº 0200405-03.2023.8.06.0164.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: F. V. da S. D..

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

8. - Agravo em Execução Penal Nº 3016558-46.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Davi Fernandes Gomes.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso, nos termos do voto do eminente Relator".*

9. - Agravo em Execução Penal N 3014931-07.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Jeferson Batista da Costa.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

10. - Agravo em Execução Penal Nº 3014539-67.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Ribamar Sabino Martins da Silva.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

11. - Recurso em Sentido Estrito Nº 0000158-36.2018.8.06.0049.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Eupidio Fernandes da Rocha.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

12. - Apelação Criminal Nº 0053056-73.2021.8.06.0064.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Bruno Mello Pangella.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

13. - Apelação Criminal Nº 0206525-92.2025.8.06.0293.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Gabriel Moreira Chaves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

14. - Agravo em Execução Penal N 3014740-59.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Ismael Alves da Silva.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos,*

acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

15. - Agravo em Execução Penal Nº 3014582-04.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Jackson Antunes Costa.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

16. - Agravo em Execução Penal Nº 3014769-12.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Antônio Cleiton do Nascimento Duarte.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

17. - Agravo em Execução Penal Nº 3015534-80.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: João Paulo Martins de Souza.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

18. - Apelação Criminal Nº 0202931-17.2023.8.06.0301.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Cícero Clairton Paulino Da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

19. - Recurso Em Sentido Estrito Nº 0204738-28.2025.8.06.0293.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Denis André Rodrigues Cavalcante.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

20. - Recurso Em Sentido Estrito Nº 3006203-29.2026.8.06.0112.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: J. R. R. N..

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer*

do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

PEDIDO DE VISTA NO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ:

Apelação nº 0207967-64.2023.8.06.0293

Apelante: Hildon Lopes de Souza Clemente.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Vista a Desembargadora Maria Edna Martins

PROCESSO ADIADO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ:

Apelação nº 0201525-92.2022.8.06.0301

Apelante: F. J. A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

PEDIDOS DE VISTA NO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

***Habeas Corpus Criminal* Nº 3017405-48.2026.8.06.0000.**

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Ícaro Kaique Pedrosa Tomaz.

Impetrante: Vito Gomes de Araújo.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para conceder a ordem. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

Apelação Criminal Nº 0203844-02.2023.8.06.0300.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: José Vitorio Barbosa da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

Recurso em Sentido Estrito Nº 0202844-08.2025.8.06.0296.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Recorrente: Diego Lopes.

Recorrente/Assistente: Maria Lopes Rodrigues.

Recorrido: Diego Lopes.

Recorrido/Assistente: Maria Lopes Rodrigues

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

Os autos em epígrafe foram colocados em deliberação. A nobre Procuradora de Justiça oficiante, Dra. Jeseana França Pinto, e os nobres advogados Dr. Lauro Linhares Leite, OAB/CE 31413- A, e a Dra. Karine Gonçalves de Alencar, OAB/GO 30366-A, sustentaram oralmente suas razões. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para denegar provimento ao recurso da defesa e conceder provimento ao apelo da assistente de acusação. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos. Julgamento adiado

PROCESSOS ADIADOS NO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

***Habeas Corpus Criminal* Nº 3017009-71.2026.8.06.0000.**

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Manoel Carneiro de Figueiredo Neto.

Impetrante: Pablo Kellermann Lopes Barros.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Relator(a): Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira.

Apelação Criminal Nº 0226529-56.2025.8.06.0001.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Maria Luana Ribeiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator(a): Exma. Desembargadora Maria Edna Martins.

Apelação Criminal Nº 0206008-43.2023.8.06.0298.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Maria Eleticia Martins Silva Sousa.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

Vista a eminente Desembargadora Maria Edna Martins na 25ª sessão de 28 de julho de 2026.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA/MESA A PEDIDO DO RELATOR - SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

Habeas Corpus Criminal Nº 3018927-13.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Júlio César Leite de Sousa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape.

Relator(a): Exmo. Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

Agravo em Execução Penal Nº 3014916-38.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Antônio Iranir Silva da Luz.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator(a): Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino.

DIVERSOS:

A nobre causídica Dra. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes, OAB/CE 24670/CE, representante jurídica do apelante, na Apelação Crime nº 0204877-80.2025.8.06.0001, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Roney da Silva Olinda - OAB/CE 51075-A, representante jurídico do apelante, na Apelação Crime nº 0202009-02.2025.8.06.0302, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Manoel Abilho Lopes, OAB/CE29431-A, habilitado nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0000158-36.2018.8.06.0049, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, às 14 horas, determinando outrossim a lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 26ª Sessão Ordinária, no Sistema de Automação Judicial - SAJ, 02 (dois) *Habeas Corpus*, 03 (três) Embargos de Declaração, 01 (um) Agravo em Execução Penal, 03 (três) Recursos em Sentido Estrito, e 18 (dezoito) Apelações Crimes. No Sistema Judicial Eletrônico - PJE, foram julgados 32 (trinta e dois) *Habeas Corpus*, 08 (oito) Agravos em Execução Penal, 03 (três) Recurso em Sentido Estrito e 09 (nove) Apelações Crimes, totalizando 79 (setenta e nove) processos. Fortaleza, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175680> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

